

EDITAL DA 52ª PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO


São Paulo/SP, 07 de agosto de 2023

A Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT, filiada à Associação Médica Brasileira - AMB, nos termos que tratam os § 3º e § 4º do art. 1º da Lei no 6.932, de 1981, e nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto no 8.516/2015, bem como nos termos do disposto na Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) Nº 2.148/2016 e Nº 2.330/2023 e nas alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, torna pública a realização de Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho, em Porto Alegre/RS, no dia 26 de novembro de 2023, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e nos diplomas legais vigentes aplicáveis.


1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2023, designada pela Diretoria da ANAMT, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão Organizadora da Prova de Título”;
- 1.2. O atendimento sobre dúvidas em relação à Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2023 será feito exclusivamente, pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo do presente Edital simplesmente como: “e-mail oficial”; e “site oficial”;
 - E-mail: titulo@anamt.org.br ;
 - Site eletrônico: <http://www.anamt.org.br> e;
- 1.3. O contato com o candidato será feito exclusivamente por meio, do e-mail informado no seu requerimento de inscrição, referenciado ao longo do presente Edital simplesmente como “e-mail do candidato”;
- 1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, todas as informações prestadas, referentes à Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2023 no site oficial, bem como em relação ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto à realização das provas e à divulgação dos resultados;

O presente Edital contém os seguintes anexos que também estão disponíveis no site oficial da ANAMT:

 Rua Peixoto Gomide Número 996, Sala 350, Jd. Paulista, CEP: 1409-900, São Paulo – SP

 www.anamt.org.br

 secretaria@anamt.org.br

Anexo I – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva e Prova Prática;

Anexo II – Modelo de Currículo;

Anexo III – Modelo de Declaração de efetiva prática na Medicina do Trabalho;

Anexo IV – Requerimento de condições especiais para realização das provas (PCD e outras);

Anexo V – Termo de Aceitação das Condições Dispostas no Edital.

1.5. O candidato poderá obter o presente Edital e seus Anexos no site oficial da ANAMT.

2. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Ação Proposta	Responsabilidade	Local	Data Limite	Observação	Status
Publicação do Edital	Diretoria de Título e Comunicação	SITE	14/08/2023		PREVISTO
Início Período de Inscrições	Secretaria ANAMT e Comunicação	ÁREA DO CANDIDATO	15/08/2023		PREVISTO
Início das Avaliações	Comissão de Prova	ÁREA DO AVALIADOR	16/08/2023		PREVISTO
Término Período de Inscrições CV	Secretaria ANAMT e Comunicação	ÁREA DO CANDIDATO	14/09/2023		PREVISTO
Final das avaliações	Comissão De Prova	ÁREA DO AVALIADOR	25/09/2023		PREVISTO
Prazo final dos Recursos	Comissão de Prova	ÁREA DO AVALIADOR	30/09/2023		
Prazo Final Pagamento Inscrição	Financeiro e DTE	ÁREA DO CANDIDATO	10/10/2023		PREVISTO

Aplicação da Prova	DTE e Comissão Organizadora		26/11/2023		PREVISTO
Resultado Gabarito Prova	DTE e Comissão Organizadora e T.I.	SITE	26/11/2023		PREVISTO
Publicação da lista de aprovados	DTE e Comissão Organizadora e T.I.	SITE	26/11/2023		
Prazo final Solicitação de Recurso da Prova	Diretoria de Título	SITE	29/11/2023		PREVISTO
Publicação da Lista Definitiva	Diretoria de Título	SITE	20/12/2023		PREVISTO

3. DOS CRITÉRIOS LEGAIS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Legislação pertinente:

3.1.1. Legislação e regulamentações vigentes da Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM no 2148/2016, artigos quinto e sétimo:

3.1.1.1. Art. 5º. A CME somente reconhecerá especialidade médica com tempo de formação mínimo de dois anos e área de atuação com tempo de formação mínimo de um ano, sendo obrigatória carga horária anual mínima de 2.880 horas.

§2º A matriz de competência, da qual decorre o tempo de formação de especialidade médica ou área de atuação para a AMB, em programas de formação credenciados por sociedades de especialidade, será aprovada pela CME e deverá manter similaridade com a matriz de competência aprovada pela CNRM, respeitados os pré-requisitos necessários.

3.1.1.2. Art. 7º. A AMB, nos editais de titulação das suas associações filiadas, deverá prever a participação de médicos que não realizaram programas de especialização ou residência médica. Nesses casos, deverá exigir como único pré-requisito, de forma fundamentada, comprovação de atuação na área pelo dobro do tempo de

formação do programa de residência médica, ficando vedada a cobrança de cumprimento de cursos ou treinamentos adicionais.

3.1.2 NOTA:

- A. Diante da normativa acima, somente Estágio/Treinamento em Medicina do Trabalho, **com as mesmas características e matriz da Residência Médica**, conferem ao candidato acesso direto à inscrição para prova de título, mediante comprovação.
- B. Cursos de pós-graduação, preteritamente acreditados pela ANAMT, que não cumprem com esses requisitos, não garantem acesso direto à inscrição para prova de título.
- C. Caso não preencha os requisitos acima, o candidato deverá comprovar carga horária mínima de quatro anos de experiência profissional em Medicina do Trabalho, conforme parâmetro determinado pela Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM.

3.2. Pré Requisitos obrigatórios

3.2.1. São considerados pré-requisitos obrigatórios para a presente prova, o atendimento das condições a seguir:

- I. É considerado pré-requisito obrigatório para a presente prova **estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo)**.
- II. **Cumprir um dos requisitos seguintes:**
 - 1) **Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho**, devidamente reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica;
OU;
 - 2) **Certificado de Conclusão de Treinamento Teórico Prático em Medicina do Trabalho**, com as mesmas características e matriz da residência médica;
OU;
 - 3) **Comprovar atividades profissionais em Medicina do Trabalho realizadas em um período mínimo equivalente a duas vezes o recomendado pela Comissão Mista de Especialidades da AMB, ou seja, em um período de 04 (quatro) anos**, conforme art. 7º

da Resolução CFM nº 2.148/2016. Este exercício da atividade específica em Medicina do Trabalho deve ser comprovado por meio de:

- a. Carteira de Trabalho:** Anexo de cópia autenticada do(s) registro(s) na Carteira de Trabalho e declaração do empregador com a descrição das atividades e carga horária exercida, com firma reconhecida em cartório do responsável pela informação ou certificado digital no padrão ICP-Brasil do médico responsável pela informação, conforme modelo previsto no Anexo III do item 1.9, OU
- i. Na inexistência de registro em CTPS, anexar somente a declaração do empregador ou contratante dos serviços em Medicina do Trabalho, em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida em cartório da assinatura do responsável pela informação e/ou CTPS Digital.**
 - 1. O documento deverá trazer, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos horários, atividades, funções e atribuições, conforme modelo anexo presente neste Edital (Anexo III, item 1.9) e disponível no menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”, da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO/ DIRETORIA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA, 51ª PROVA DE TÍTULO.
- b. Proprietário ou sócio de Empresa:** No caso do candidato ser ele mesmo o proprietário ou sócio de empresa de prestação de serviços em Medicina do Trabalho, deverá apresentar: cópia do estatuto social no qual conste o nome do proprietário ou dos sócios e declaração(ões) da(s) empresa(s) à(s) qual(is) presta serviços especificando a carga horária demandada, conforme discriminado no Anexo III, item 1.9.

3.1) A data limite para a contagem do tempo de prática profissional corresponderá a data do encerramento das inscrições para o concurso.

3.2.2. DOCUMENTOS OBRIGÁTORIOS (Conforme Normativa AMB de 28/10/21)

- a)** Solicitação de inscrição pelo candidato encaminhada à Diretoria da ANAMT realizada no portal www.anamt.org.br.
- b)** Cópia do documento de identidade do CRM definitivo e válido.
- c)** Curriculum vitae comprovado com os documentos adequados.
- d)** Cópia do pagamento da taxa de inscrição.
- e)** Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM

no qual o(a) candidato(a) tenha inscrição primária; caso o(a) candidato(a) tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições. O(a)candidato(a) deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente, a certidão de ética ou certidão de nada consta, de acordo como se apresenta o documento no CRM específico. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM.

3.3. Das Pessoas com Deficiência e/ou Condições Especiais:

3.3.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais, pessoas que se enquadram como Pessoa com Deficiência em conformidade com o Decreto Federal no 9.508/2018 e o Decreto Federal no 5.296/2004, bem como aquelas pessoas que vierem a apresentar necessidades especiais temporárias em função de acidentes, gravidez, amamentação e outros casos não previstos e sujeitos à análise e deliberação da Comissão Organizadora da Prova de Título:

3.3.2. O candidato com deficiência participará da prova em igualdade de condições com os demais médicos inscritos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação do Exame, bem como a nota mínima exigida para aprovação;

3.3.3. Deverá fazer juntada, no ato da inscrição, Laudo Médico contendo:

- I. Identificação da entidade pública ou privada expedidora;
- II. Nome completo do candidato com RG;
- III. Especificações do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao candidato;
- IV. Classificação Internacional de Doenças (CID);
- V. Local e data de emissão;
- VI. Assinatura e carimbo contendo CRM do médico emissor.

3.3.4. A critério da Comissão Organizadora da Prova de Título, o candidato poderá realizar a prova em sala individual separada dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva;

- 3.3.5.** O candidato que encaminhar o laudo médico que não atenda aos requisitos ou, ainda, que não o encaminhar na forma especificada no presente Edital, não terá a sua solicitação reconhecida;
- 3.3.6.** A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará na não concessão dessas condições no dia da realização da prova. Assim, o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos habilitados, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente a ela;
- 3.3.7.** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não, quando do envio da Confirmação da Inscrição ao candidato, até a data constante no Cronograma Previsto. Tal confirmação estará acessível no site, em: “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.

3.4. Candidatas Lactantes

- 3.4.1.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar a sua solicitação no ato da inscrição;
- 3.4.2.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- 3.4.3.** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

- 3.4.4.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, até o período máximo de 1 hora. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado;
- 3.4.5.** Não havendo responsável pela guarda da criança, torna a candidata impossibilitada de realizar a prova, sendo considerada desistente.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição será de 30 (trinta dias) corridos a partir da data de publicação deste edital. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) está ciente e aceita que seu nome poderá ser disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.

4.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do contido neste Edital e assistir ao tutorial com as instruções.

O tutorial com as instruções sobre como realizar a inscrição e onde anexar documentos estará disponível no sítio: www.anamt.org.br acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento dos formulários e a inserção de sua documentação.

4.3.1. ATENÇÃO: Será desconsiderada toda documentação anexada em local indevido.

4.4. Sob nenhuma hipótese serão considerados documentos enviados por e-mail.

4.5. O candidato inscrito estará, automaticamente, ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital não podendo alegar desconhecimento das mesmas. Para tanto deverá preencher, ASSINAR e anexar o Termo de Aceitação das Condições Dispostas no Edital (Anexo V), comprovando sua aceitação tácita.

4.6. A inscrição será feita exclusivamente no portal da ANAMT (www.anamt.org.br), acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.

4.7. O Curriculum deve ser preenchido exclusivamente no portal da ANAMT. As informações nele contidas, sem a devida comprovação, até o ato da inscrição, não serão computadas para efeito de conclusão da inscrição.

4.8. Os candidatos deverão aguardar o resultado da 1ª etapa de avaliação de pré-requisitos, cujo prazo fica subordinado às disponibilidades da Comissão Organizadora em finalizar as análises de forma criteriosa.

4.9. Havendo novos documentos ou exigência solicitados pela Comissão Organizadora, os candidatos terão prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentá-los, a contar da data de solicitação. Não haverá prorrogação do prazo em nenhuma hipótese, devendo o candidato atender à exigência no prazo informado.

4.9.1. Não serão aceitos documentos fora do prazo.

4.10. A inscrição somente será concluída após o cumprimento das seguintes etapas:

- a) Comprovação dos pré-requisitos e documentos obrigatórios (Item 3.2);
- b) Efetivação do pagamento da inscrição por cartão de crédito ou boleto à vista;
- c) Receber da ANAMT, por e-mail oficial, a informação de “Inscrição confirmada” após o preenchimento e avaliação Curricular, conforme o item 4.8 do Edital.

4.11. Dos Documentos

4.12. Os documentos enviados no presente edital deverão respeitar as seguintes regras para serem considerados aptos.

- I. Cópias digitalizadas em formato PDF, JPEG, PNG e JPG dos documentos comprobatórios, inclusive referentes ao Curriculum, deverão ser anexadas no sistema de inscrição;
- II. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei;
- III. A Comissão da Prova de Título de Especialista poderá solicitar, a qualquer tempo, os documentos originais para verificação e outras informações adicionais que se fizerem necessárias; igualmente é prerrogativa da Comissão Organizadora da Prova de Título desconsiderar informações inconsistentes.
- IV. Caso seja verificada inconsistência entre o documento comprobatório e a informação do Curriculum fornecida pelo(a) candidato(a), a pontuação referente a informação inconsistente deixará de ser atribuída.
- V. A ANAMT não se responsabilizará pela submissão de documentos ilegíveis, inadequados ou postados em lugares diferentes do solicitado, não cabendo recurso.

4.13. Do Valor da Inscrição

4.13.1. O valor da taxa de inscrição para a realização da 52ª Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho da Associação Nacional de Medicina do Trabalho é de:


- A. R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para Médicos não Associados à ANAMT e/ou à AMB.
- B. R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para Médicos Associados, quites com anuidade da ANAMT até 2023 (inclusive) e/ou AMB (mediante comprovação).

- 4.13.2.** Os candidatos poderão realizar o pagamento com boleto bancário a vista, ou cartão de crédito em até 2 (duas) parcelas, até a data prevista no item “2. Do Cronograma Previsto / Prazo Final Pagamento Inscrição”. A inscrição somente será confirmada mediante o cumprimento dos requisitos dispostos no presente Edital e efetuado o pagamento.
- 4.13.3.** Não será devolvido o valor pago para inscrição da Prova, sob nenhuma hipótese, tendo em vista as despesas já efetuadas pela ANAMT para a realização da prova.
- 4.13.4.** O Associado Inadimplente com a Associação Nacional de Medicina do Trabalho poderá quitar seu débito até a data constante no Cronograma Previsto (Item 2) e realizar a inscrição como Associado Quite. Para regularização, deverá entrar em contato com o Setor Financeiro da ANAMT, pelo telefone ou e-mail oficiais.
- 4.13.5.** O associado da Associação Médica Brasileira – AMB, terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração, em papel timbrado da AMB, com data de emissão a partir de janeiro de 2023, informando que é associado e se encontra quite com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação.
- 4.13.6.** Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento, PIX ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.
- 4.13.7.** Em caso do prazo final para realização das inscrições e/ou envio da documentação, de acordo com a data constante no Cronograma Previsto, coincidirem com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento ou envio da documentação, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado.
- 4.13.8.** Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes.
- 4.13.9.** Não será devolvido o valor pago pela inscrição em caso de não comparecimento à prova.


5. DAS ETAPAS PARA INSCRIÇÃO E PARA PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA

5.1. A inscrição para Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho será composta pelas seguintes etapas:

A. Inscrição online;

 Rua Peixoto Gomide Número 996, Sala 350, Jd. Paulista, CEP: 1409-900, São Paulo – SP

 www.anamt.org.br

 secretaria@anamt.org.br

- B. Submissão de documentação online;
- C. Avaliação da documentação;
- D. Período exigência (adequação);
- E. Pagamento da inscrição;
- F. Confirmação da Inscrição.

5.2. Das provas:

- 5.2.1.1. **ETAPA 1:** Avaliação de requisitos para inscrição à Prova (conforme item 3.2.2).
- 5.2.1.2. **ETAPA 2:** Avaliação do Curriculum vitae, o qual corresponderá a até 10% (dez por cento) do valor da nota final.
- 5.2.1.3. **ETAPA 3:** Provas objetivas: Teórica e Prática, realizadas conjuntamente, em uma só etapa (primeiro a objetiva teórica e em seguida a objetiva prática), com valor conjunto de 90% (noventa por cento) da nota final.

5.3. Com exceção da Avaliação do Curriculum vitae, as etapas serão eliminatórias em conformidade com o previsto no presente Edital.

5.4. A não conclusão de qualquer das etapas (Inscrição online; pagamento da inscrição; submissão de documentação online; realização das Provas objetiva teórica e objetiva prática) será considerada como DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO da prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina do Trabalho.

6. DO LOCAL E INFORMAÇÕES DA PROVA

- 6.1. A prova será realizada presencialmente no (Centro de Eventos da PUCRS Av. Ipiranga, 6681 – Partenon Prédio 41, Porto Alegre – RS. CEP 90619-900), em etapa única, em ambiente digital, por meio de equipamento disponibilizado pela ANAMT.
- 6.2. A prova será realizada no dia 26/11/2023, entre 09:00 e 14:00 horas.
- 6.3. A duração da prova objetiva teórica será de, no máximo, três horas. O tempo a seguir (até duas horas) será utilizado para a prova objetiva prática.
- 6.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com **uma hora de antecedência do início da prova**. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma

hipótese e sob qualquer pretexto. **As portas do local da prova abrirão às 08:00 horas e fecharão às 08:40 horas.**

- 6.5.** Os candidatos deverão apresentar **documento original de identidade com foto**. Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; CNH - somente o modelo com foto.
- 6.6.** **Não será permitida a entrada de aparelho telefônico celular no local da prova**, bem como quaisquer dispositivos eletrônicos receptores e/ou transmissores de dados e mensagens (como, por exemplo, Apple watch), sob nenhuma hipótese.
- 6.7.** **Não haverá local para guarda de objetos não permitidos no dia de prova**. A ANAMT e a Comissão Organizadora da Prova de Título não se responsabilizarão por perdas ou furtos de objetos porventura levados pelos Candidatos em desacordo ao previsto no item 6.5 e 6.10 deste Edital.
- 6.8.** O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante a prova, bem como fazer anotações relativas às suas respostas.
- 6.9.** O candidato terá acesso às suas respostas e ao gabarito das provas no menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato”.
- 6.10.** O candidato poderá levar os seguintes itens de alimentação: barra de cereais, barras de chocolate, barra de frutas, castanhas secas e frutas descascadas, as quais deverão ser acondicionados em uma única embalagem plástica transparente e depositada sobre a mesa. **Será fornecido, pela ANAMT, água mineral e não serão permitidos frascos com quaisquer outros líquidos.**
- 6.11.** Não será permitida a entrada de candidatos com bolsas ou mochilas.
- 6.12.** Será fornecido um gabarito a ser preenchido pelo candidato. Esse gabarito deve conter exclusivamente as alternativas da prova, e deverá ser levado com o candidato ao final da mesma.
- 6.13.** Não será permitida a entrada de candidatos sem apresentação do documento de identidade. Também não será permitida a entrada após o horário previsto para o início das provas.
- 6.14.** O candidato terá a resposta salva no banco de dados toda vez que avançar ou clicar em uma das alternativas. Neste momento o sistema irá mostrar na tela que a resposta foi salva

e mesmo que o computador desligue ou tenha algum tipo de problema físico os dados armazenados e o tempo restante do candidato serão mantidos.

- 6.15.** A prova será executada através do servidor local (offline) para garantir que ninguém tenha acesso a conteúdo online.
- 6.16.** Com o término do tempo de prova, o sistema irá fechar a prova e o candidato não poderá mais responder ou alterar nenhuma questão, mas mesmo neste caso todas as alternativas preenchidas estarão preservadas.
- 6.17.** Após finalizar a prova o candidato não poderá mais responder nenhuma questão.
- 6.18.** Na prova objetiva Prática, o candidato não poderá retornar para responder à questão anterior, pois se trata de um caso clínico, por isso no momento que o candidato clicar em avançar para a próxima questão, aparecerá um alerta com esta informação.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 7.1.** O processo de avaliação será constituído de duas etapas – a primeira avaliação curricular e a segunda, avaliação através da prova objetiva teórica e objetiva prática.
- 7.2.** A avaliação curricular será baseada exclusivamente no Curriculum Vitae do candidato e nos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, sendo consideradas somente as atividades de interesse da Especialidade. Os critérios de avaliação encontram-se no Anexo II deste Edital. Esta avaliação curricular de caráter não eliminatório, terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos para somatório da nota final da prova.
- 7.3.** A etapa da prova objetiva teórica constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e será realizada exclusivamente com uso de computador. Esta prova terá valor máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos no somatório para nota final.
- 7.4.** A etapa da prova objetiva prática constará de avaliação de Habilidades, Atitudes e Competências requeridas para o exercício da Medicina do Trabalho, terá 05 (cinco) questões com discussão de casos clínicos e será realizada exclusivamente com uso de computador. Esta prova terá valor máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos no somatório para nota final.

7.5. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA NOTA DA PROVA:

Avaliações	Pontuação para cada questão	Pontuação máxima
Prova Objetiva Teórica (50 questões)	0,9	45,0
Prova Objetiva Prática (25 questões)	1,8	45,0
*Avaliação curricular (Anexo II)	---	Até 10,0
<i>Pontuação Total</i>	---	<i>100,0 (nota mínima para aprovação 70,0)</i>

*A pontuação da avaliação curricular ocorrerá de forma proporcional e será somada a pontuação das avaliações. Exemplo: Caso o candidato tenha tirado nota 85,0 na avaliação curricular, a sua pontuação será 8,5. O cálculo é feito da seguinte forma: 85,0 multiplicado por 10,0 dividido por 100 é igual a 8,5.

7.6. Dos Resultados da Avaliação da Prova

7.6.1. O gabarito das questões da prova e o caderno eletrônico de questões serão divulgados no Portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho a partir das 17:00 horas do dia da prova, ou seja, 26/11/2023.

7.6.2. As notas serão divulgadas para cada candidato contendo o espelho de pontuação de cada questão, acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato” no site da ANAMT.

7.7. Dos Recursos à Prova e do Recurso do Resultado Final

7.7.1. O horário para apresentação dos recursos terá início as 00h00 do dia 27/11/2023 finalizando as 23h59 do dia 29/11/2023.

7.7.2. Os recursos deverão ser realizados diretamente na Área do Candidato, no portal da ANAMT e deverão incluir justificativas baseadas em, pelo menos, duas referências bibliográficas, dentre as referidas neste Edital, que justifiquem a contestação e serão analisados e respondidos de 30/11/2023 até o dia 18/12/2023.

7.7.3. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.

7.7.4. Recurso interposto fora das condições estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

7.7.5. Da divulgação da lista final o candidato também poderá interpor recurso quanto a lista divulgada no prazo das 00:00 horas do dia 21/12/2023 às 23:59 horas do dia 22/12/2023.

7.7.6. Não haverá reapreciação de recursos.

7.7.7. As questões omissas, caso houver, serão resolvidas em reunião específica pela Comissão da Prova de Título de Especialista.

7.8. Aprovação

7.8.1. Será considerado aprovado na Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho o candidato que alcançar a nota final 70,0 (setenta) ou superior.

7.8.2. A lista definitiva de aprovados será divulgada até o dia 20/12/2023 no site da ANAMT.

8. DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA DA AMB

8.1.1. A confecção do Título de Especialista é feita exclusivamente pela Associação Médica Brasileira, mediante solicitação do(a) médico(a) aprovado(a), no portal da AMB (www.amb.org.br) e pagamento de taxa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para associados da AMB e para não associados taxa é de R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais). Tais valores têm como referência o exame do ano em vigência. Quaisquer modificações posteriores devem ser verificadas junto à AMB.

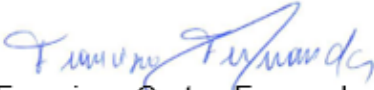
8.1.2. Associação Médica Brasileira (AMB) realizará a entrega do certificado, após o pagamento, no prazo aproximado de 30 a 45 dias.

8.1.3. O Título de Especialista emitido pela AMB deve ser devidamente registrado pelo candidato aprovado no respectivo Conselho Regional de Medicina, para obtenção do Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

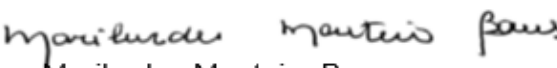
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato que desrespeitar qualquer item desse edital será eliminado do Exame.

- 9.2.** Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da prova.
- 9.3.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificado atraso ou falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.
- 9.4.** A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame significará desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 9.5.** Não será permitida a comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.
- 9.6.** Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da Prova, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e prerrogativa para analisar e deliberar sobre situações que envolvam problemas técnicos, força maior e demais situações excepcionais, podendo inclusive cancelar a prova, se for o caso.
- 9.7.** Todos os dados tratados durante o processo seletivo ficarão armazenadas em servidor seguro externo, que atenda completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato.
- 9.8.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.9.** A ANAMT não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados e que não sejam causados pela ANAMT.



Francisco Cortes Fernandes
Presidente da ANAMT



Marilurdes Monteiro Barros
Diretora de Título de Especialista

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. ABHO. Limites de tolerância da ACGIH. TLVs® e BEIs® da ACGIH® edição 2.022.
2. ANAMT. A inclusão de pessoas com deficiência. O papel de médicos do trabalho e outros profissionais de saúde e segurança. 2ª edição, 2.016. Disponível em: http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_18520161439487055475.pdf
3. ANAMT/SBIM, Atualização em Vacinação Ocupacional, Guia Prático, 2.016/2.017
4. ANAMT, PROMEDTRAB, Programa de Atualização em Medicina do Trabalho
5. ATLAS DO CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/saude-do-trabalhador-1/atlas-do-cancer-relacionado-ao-trabalho-no-brasil-analise-regionalizada-e-subsidios-para-vigilancia-em-saude-do-trabalhador.pdf/view>
6. Basu, S., Qayyum, H. and Mason, S. (2016) Occupational stress in the ED: A systematic literature review. Emergency Medicine Journal. ISSN 1472-0205 <https://doi.org/10.1136/emmermed-2016-205827>
7. BUSCHINELLI, J.T.P., Toxicologia Ocupacional, Ed. Fundacentro, 2.020 Disponível em: http://arquivosbiblioteca.fundacentro.gov.br/exlibris/aleph/u23_1/bd/Toxicologia_ocupacional_final.pdf
8. Atlas do Câncer Relacionado ao Trabalho no Brasil, Ministério da Saúde, 2.018
9. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.984, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.014 Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984_12_09_2014.html
10. BRASIL. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2.004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm

11. BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em [HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/DECRETO/D3048.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DECRETO/D3048.HTM)
12. BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm
13. BRASIL. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
14. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
15. <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>
16. BRASIL. Portaria GM nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília 2015 http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html
17. BRASIL, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, ([Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019](#)), http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.709-2018
18. Calendário de Vacinação da Sociedade Brasileira de Imunizações – SBIM. Disponível em <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao>
19. CAMARGO, D.A., Psiquiatria Ocupacional, Ed. Atheneu, 2.004
20. Conselho Federal de Medicina, Código de Ética Médica, 2018. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2217>
21. Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, 3ª edição, MS 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/classificacao_risco_agentes_biologicos_1ed.pdf

22. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2297/2021. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2183>
23. COUTO, H.A., Ergonomia 4.0 – Dos Conceitos Básicos à 4ª Revolução Industrial, Ed. Ergo, 2.020
24. DANTAS, J., Trabalho e Coração Saudáveis, 2ª Ed, 2.007
25. DEMOGRÁFIA MÉDICA. Disponível em: <https://demografia.cfm.org.br/dashboard/>
26. DIAS, A.R.A, Manual Prático da Medicina do Trabalho, Ed. Albatroz, 2.018
27. DOMINGOS NETO, J. et al. Asma e trabalho. Diagnóstico por medida seriada de Peak Flow. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em <http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho>
28. Enciclopedia de salud y seguridad en el trabajo en la OIT, 2.012
29. ESOCIAL <https://www.gov.br/esocial/pt-br>
30. FLETCHER, Robert; FLETCHER, Suzanne; FLETCHER, Grant. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. 5ª. ed. Artmed, 2.014
31. GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 26ª. ed. 2021.
32. WORKPLACE HEALTH PROMOTION, Disponível em: <https://www.cdc.gov/workplacehealthpromotion/index.htm>
33. LADOU, Joseph; HARRISON, Robert J. CURRENT Medicina Ocupacional e Ambiental. 5ª.ed. Porto Alegre: AMGH, 2.016
34. LAWRY, G.V., Exame Musculoesquelético Sistemático, Ed. Artmed, 2.012.
35. LISTA NACIONAL DE CACERÍGENOS PARA HUMANOS – LINACH, PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014. (ACRESCENTAR).
36. International Agency for Research on Cancer. Disponível em: <https://www.iarc.who.int/>
37. Interventions to support the resilience and mental health of frontline health and social care professionals during and after a disease outbreak, epidemic or pandemic: a mixed methods systematic review. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/33150970/>

38. MARIYA, F. A.; DOMINGOS NETO, J.; NOZAKI, D.; MYUNG, E. Epilepsia e Rastreamento. Projeto Diretrizes AMB. Disponível em <http://diretrizes.amb.org.br/category/medicina-do-trabalho/>
39. MENDES, René. Patologia do Trabalho. 3ª ed. revisada e ampliada. São Paulo: Atheneu, 2.013.
40. MENDES, RENÉ., DICIONÁRIO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR, Ed. Proteção PUBLICAÇÕES E EVENTOS, 2.018
41. MANUAL DE CARACTERIZAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS DO MTB 2018. (ACRESCENTAR). https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/manuais/manual-de-atuacao-acessibilidade-e-inclusao-de-pessoas-com-deficiencia-e-reabilitadas-no-mercado-de-trabalho/@@display-file/arquivo_pdf
42. Organização Mundial da Saúde. Ambientes de trabalho saudáveis: um modelo para ação para empregadores, trabalhadores, formuladores de política e profissionais. Disponível em http://www.who.int/occupational_health/ambientes_de_trabalho.pdf
43. Organização Internacional do Trabalho. Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para uma melhoria contínua. Edição: abril 2011. Disponível em https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_154878.pdf
44. PORTARIA GM/MS Nº 217, DE 1º DE MARÇO DE 2023. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0217_02_03_2023.html
45. SALIM, A.A., Dermatoses Ocupacionais, Ed. Fundacentro, 2ª Ed, 2.009.
46. SANTOS, U.P., Pneumologia Ocupacional, Ed. Atheneu, 2.013
47. Toward a Definition of Health Economics
<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1951624/>
48. The Whole Health Index: A Practical, Valid, and Reliable Tool to Measure Whole-Person Health and Manage Population Health. Disponível em: <https://catalyst.nejm.org/doi/full/10.1056/CAT.23.0015>
49. WHO guidelines on mental health at work, 2022. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240053052>

ANEXO II – MODELO DE CURRICULUM

CURRICULUM PARA AVALIAÇÃO EM PRÁTICA NA ATIVIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO

Selecione os itens abaixo que compõem o seu curriculum e informe a quantidade de documentos para o cálculo da pontuação de cada item selecionado, de acordo com a pontuação máxima permitida por item e subitem

NOME COMPLETO					
CPF		CRM		ESTADO CRM	

1 - FORMAÇÃO REGULAR			
Pontuação Máxima Total: 80,0 pontos			
	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	INFORME A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS PARA O ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
<input type="checkbox"/>	1.1 Residência Médica em Medicina do Trabalho (Programa credenciado pela CNRM)	_____ (Máximo 1)	80,00 pontos
<input type="checkbox"/>	1.2 Curso de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho com carga horária mínima de 1.920 horas.	_____ (Máximo 2)	40,00 pontos
<input type="checkbox"/>	1.3 Curso de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho com carga horária inferior a 1.920 h.	_____ (Máximo 8)	10,00 pontos
<input type="checkbox"/>	1.4 Doutorado em área relacionada à Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador (com Certificado de Conclusão), em Programa reconhecido pela CAPES	_____ (Máximo 1)	80,00 pontos

<input type="checkbox"/>	1.5 Mestrado em área relacionada à Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador (com Certificado de Conclusão), em Programa reconhecido pela CAPES	_____ (Máximo 1)	60,00 pontos
2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS			
Pontuação Máxima: 30 pontos			
	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	INFORME A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS PARA O ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
2.1 MÉDICO(A) DO TRABALHO (anexar cópia da carteira de trabalho e declaração padrão em anexo).			
<input type="checkbox"/>	2.1.1 Até 20 horas por semana / a cada ano de trabalho	_____ (Máximo 6)	5,00 pontos
<input type="checkbox"/>	2.1.2 Acima de 20 horas semanais / a cada ano de trabalho	_____ (Máximo 3)	10,00 pontos
2.2 MÉDICO DO TRABALHO PERITO JUDICIAL OU ASSISTENTE TÉCNICO NO TRT, INSS E/OU JF Vara Previdenciária.			
<input type="checkbox"/>	2.2.1 MÉDICO PERITO JUDICIAL OU ASSISTENTE TÉCNICO NO TRT, comprovado através de Certidão expedida por Cartório ou Secretaria da Vara do Trabalho ou Tribunal, que possua a quantidade de 1 até 24 perícias por ano, irá pontuar por cada ano.	_____ (Máximo 6)	5,00 pontos para cada ano
<input type="checkbox"/>	2.2.2 MÉDICO PERITO JUDICIAL OU ASSISTENTE TÉCNICO NO TRT, comprovado através de Certidão expedida por Cartório ou Secretaria da Vara do Trabalho ou Tribunal, que possua a quantidade acima de 24 perícias por ano, irá pontuar por cada ano.	_____ (Máximo 3)	10,00 pontos para cada ano

<input type="checkbox"/>	2.2.3 MÉDICO PERITO DO INSS E/OU Justiça Federal VARA PREVIDENCIÁRIA, comprovada a atuação através de Certidão expedida por Cartório ou Secretaria da Vara ou Agência do INSS, que possua a quantidade de 1 até 24 perícias por ano, irá pontuar por cada ano.	_____ (Máximo 6)	5,00 pontos para cada ano
<input type="checkbox"/>	2.2.4 MÉDICO PERITO DO INSS E/OU Justiça Federal VARA PREVIDENCIÁRIA, comprovada a atuação através de Certidão expedida por Cartório ou Secretaria da Vara ou Agência do INSS, que possua a quantidade acima de 24 perícias por ano, irá pontuar por cada ano.	_____ (Máximo 3)	10,00 pontos para cada ano
3 - FORMAÇÃO CONTINUADA			
Pontuação Máxima: 30 pontos			
	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	QUANTIDADE PARA O ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
3.1 Palestrante, Conferencista em Eventos Científicos ligados à Medicina do Trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT.			
<input type="checkbox"/>	3.1.1 Eventos Locais	_____ (Máximo 5)	6,00 pontos cada
<input type="checkbox"/>	3.1.2 Eventos Estaduais/Regionais	_____ (Máximo 3)	10,00 pontos cada
<input type="checkbox"/>	3.1.3 Eventos Nacionais/Internacionais	_____ (Máximo 1)	18,00 pontos cada
3.2 Participante de congressos ou eventos científicos de medicina do trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT.			
<input type="checkbox"/>	3.2.1 Eventos Locais	_____ (Máximo 15)	2,00 pontos cada

<input type="checkbox"/>	3.2.2 Eventos Estaduais/Regionais	_____ (Máximo 7)	4,00 pontos cada
<input type="checkbox"/>	3.2.3 Eventos Nacionais/Internacionais	_____ (Máximo 5)	6,00 pontos cada
<input type="checkbox"/>	3.2.4 Cursos de Atualização em Medicina do Trabalho, presenciais, Cursos Pré ou Pós Congressos na Área de Segurança ou Medicina do Trabalho, organizados pela ANAMT ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT	_____ (Máximo 6)	5,00 pontos cada
<input type="checkbox"/>	3.2.5 Cursos/ Webnários EAD com certificado emitido pela ANAMT	_____ (Máximo 60)	0,50 pontos cada
<input type="checkbox"/>	3.2.6 Participante de Congressos ou eventos científicos de Medicina do Trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT, com certificação pela ANAMT, por MODALIDADE VIRTUAL	_____ (Máximo 7)	4,00 pontos cada
<input type="checkbox"/>	3.2.7 Participante de Congressos ou eventos científicos de Medicina do Trabalho, não organizados ou realizados pela ANAMT	_____ (Máximo 25)	0,2 pontos cada (máximo 5 pontos)

4 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Pontuação Máxima: 30 pontos

	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	INFORME A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS PARA O ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
4.1 Trabalhos apresentados em Eventos de Saúde e Segurança no Trabalho, Temas Livres, Pôster em Congressos ou Seminários, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT.			
<input type="checkbox"/>	4.1.1 Eventos Locais	_____ (Máximo 15)	2,00 pontos cada

<input type="checkbox"/>	4.1.2 Eventos Regionais	_____	4,00 pontos cada
		(Máximo 7)	
<input type="checkbox"/>	4.1.3 Eventos Nacionais	_____	6,00 pontos cada
		(Máximo 5)	
<input type="checkbox"/>	4.1.4 Eventos Internacionais	_____	8,00 pontos cada
		(Máximo 3)	

4.2 Trabalhos publicados na área de Saúde do Trabalhador.

<input type="checkbox"/>	4.2.1 Artigos em Revistas Especializadas em Saúde e Segurança do Trabalho Nacionais	_____	2,00 pontos cada
		(Máximo 15)	
<input type="checkbox"/>	4.2.2 Artigos em Revistas Especializadas em Saúde e Segurança do Trabalho (INDEXADAS)	_____	8,00 pontos cada
		(Máximo 3)	
<input type="checkbox"/>	4.2.3 Autoria de Capítulo de Livro sobre Segurança e Medicina do Trabalho	_____	20,00 pontos cada
		(Máximo 1)	
<input type="checkbox"/>	4.2.4 Organização de Livro sobre Segurança e Medicina do Trabalho	_____	20,00 pontos cada
		(Máximo 1)	

5 - PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES DE MEDICINA DO TRABALHO

Pontuação Máxima Total: 10,0 pontos

	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	INFORME A QUANTIDADE DE DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS PARA O ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
<input type="checkbox"/>	5.1 ANAMT	_____	5,00 pontos cada ano de associação
		(Máximo 2)	

<input type="checkbox"/>	5.2 ICOH	_____	5,00 pontos cada ano de associação
		(Máximo 2)	

Assinatura conforme consta no documento oficial apresentado

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EFETIVA PRÁTICA NA MEDICINA DO TRABALHO

Empresa (Razão Social):
Nome do Médico(a) candidato(a):
Sumário das atividades desenvolvidas:
Carga horária diária e semanal:
Tempo de atuação (entre 99/99/9999 e 99/99/9999):
Responsável legal da Empresa/Instituição (Nome legível; especificar o cargo; assinatura com firma reconhecida):
<p style="text-align: center;"><i>"Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente declaração são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas"</i></p>

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho – 2.023

Eu, _____ CRM _____ UF _____ CPF no. _____ - _____ Telefone 1: (_____)
_____ - Telefone 2: (_____) e-mail: _____,
residente _____ - nº _____ complemento: _____
_____ bairro: _____ cidade: _____ - UF: _____ - CEP: _____ -

Candidato(a):

- () lactante
- () gestante – ver subitem 2.2 e subitem 2.2.1
- () com deficiência visual
- () com deficiência auditiva
- () com deficiência física/motora
- () outros (especificar): _____ Necessito de condições especiais para realizar as etapas da Prova para obtenção de Título de Medicina do Trabalho – 2.023 nos termos do Edital no _____, e venho requerer:
- () fiscal ledor
- () intérprete de libras
- () prova impressa em braile
- () sala reservada para amamentação
- () autorização para utilizar aparelho auricular
- () utilização de computador com software de leitura de tela (narrador)
- () utilização de computador com software de lente de aumento na tela

designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas

prova impressa com caracteres ampliados em fonte Arial, tamanho ()20 ()25 ()30

mobiliário adaptado: _____

espaços adaptados/adequados _____

acesso facilitado à sala de provas, banheiros e demais instalações por dificuldade de locomoção

outros (especificar): _____

Declaro, sob pena das sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____/____/2.023.

Cidade/UF, data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DISPOSTAS NO EDITAL

Eu, _____ CRM _____ UF _____ CPF nº _____ - Telefone 1: (____) _____
_____ - Telefone 2: (____) _____ E-mail: _____, residente em
_____ nº _____, complemento: _____, bairro: _____,
cidade _____ - UF: _____ - CEP: _____ - _____, declaro que compreendi no todo o Edital
da 51ª Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho e aceito as condições
previstas no mesmo.

Declaro a autenticidade dos documentos apresentados.

Local e data:

_____, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura:

Assinatura conforme consta no documento oficial apresentado